



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 2023-1101-002 - CMO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL, QUE ENTRE SI FAZEM DE UM LADO, A **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM-PÁ**, DE OUTRO LADO A EMPRESA **MARIA DE LOURDES CARVALHO OBRIEN EIRELI**, CNPJ: **27.219.719/0001-74**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA.

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM**, Pessoa Jurídica de direito Público interno, devidamente cadastrada no CNPJ sob o nº 05.361.845/0001-26, Situada na Travessa Tembés, n.º 150, Centro, de Ourém, representada legalmente pelo excelentíssimo **Sr. Alexandre Oliveira Souza**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Cidade, portador do R.G. nº 5288227 - SSP/PA, CPF n.º 836.554.252-87, denominado CONTRATANTE, e de outro lado à empresa: **MARIA DE LOURDES CARVALHO OBRIEN EIRELI**, CNPJ: **27.219.719/0001-74**, situada na Av. Presidente Vargas nº 620, Campina, CEP: 66.017-000, Belém/PA, representada neste ato pela Sra. Maria de Lourdes Carvalho O'brien, brasileira, solteira, portadora do CPF/MF nº 017.567.022-68, R.G nº 4979381/PC-PA, registro profissional sob o nº 013.535/CRC/PA, residente e domiciliada a Travessa Humaitá, nº 2240, apartamento 2201B, Condomínio Vitta Home, Bairro: Marco, CEP 66.093-047, Belém/PA, denominado para este ato CONTRATADO, têm justo e contratado, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO** com fundamento no art. 57, inciso II da Lei Nº. 8.666/93, mediante as cláusulas e condições abaixo indicadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência ao **Contrato nº 2023-1101-002**, oriundo do Processo Adm. na modalidade de **Inexigibilidade nº 003/2023**, celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços Técnicos de Assessoria e Consultoria Contábil, especificamente contabilidade pública, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ourém/PA, diante da necessidade de continuidade na prestação dos serviços, e a vantagem da manutenção dos preços dos serviços contratados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo estabelecido na cláusula sétima do contrato original, iniciando-se o mesmo em **12 de janeiro de 2024** e término em **31 de dezembro de 2024**.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:



Câmara Municipal de Ourém

JUNTOS SOMOS MAIS FORTES

3.1. O Presente contrato Administrativo decorrente de processo de inexigibilidade de nº 003/2023-CMO e cujos pagamentos correrão pela seguinte Dotação Orçamentária para o Exercício de 2024.

Câmara Municipal de Ourém

Exercício 2024

Orgão: 01

Unidade Orçamentária: 0101- CÂMARA MUNICIPAL

Funcional Programática: 01 031 0001 2.001 - Manutenção do Poder Legislativo

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Aditivo, na presença de duas testemunhas, para que se produzam os seus efeitos legais.

Ourém Pará, 08 de janeiro de 2024.

Alessandre Oliveira Souza

Presidente da Câmara

CONTRATANTE

MARIA DE LOURDES CARVALHO OBRIEN EIRELI

CNPJ: 27.219.719/0001-74

CONTRATADO

Testemunha

CPF:

Testemunha

CPF: